



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5537

DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo da Sindicância Disciplinar nº 001/2019”

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do art. 162 § 1º da Lei Municipal 855/05, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Prorroga por 30 (trinta) dias a contar de 12/08/2019, o prazo da Sindicância Disciplinar nº 001/2019, instaurada pela Portaria nº 5498/2019, para a apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CARLA ADRIANA CAVALLERI MACHADO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto
Finanças/Administração e Turismo